



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.607/2014,
de 13 de maio de 2014.

“Autoriza contratação emergencial de Entrevistador para o Cadastro Único”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município e disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar nº 001/2013, de 1º de outubro de 2013:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por 6 (seis) meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo abaixo discriminado:

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
02	Entrevistador	30horas	R\$ 724,00

§ 1º As especificações do Cargo serão aquelas constantes no anexo único desta Lei.

§ 2º A contratação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser precedida de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação e publicidade.

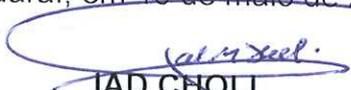
Art. 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

- I. Carga horária, conforme quadro do art. 1º;
- II. Repouso semanal remunerado;
- III. Gratificação natalina proporcional;
- IV. Férias proporcionais ao término do contrato;
- V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 13 de maio de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Critérios mínimos para o Cargo:

Cargo: Entrevistador;

Formação: Ensino Médio;

Idade: Mínima de 18 anos completos.

Descrição das atribuições do cargo de entrevistador:

- Identificação de público a ser cadastrado, coletar dados através de formulários específicos, inclusão de dados no sistema de cadastramento, e atualização ou revalidação de dados cadastrais;
- Realizar entrevistas com famílias com perfil para o CadÚnico, em conformidade ao art. 4º do Decreto 6.135, de 2007;
- Adoção de medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;
- Adoção de procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados;
- Zelo pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 6.135, de 2007;
- Demais funções afins, em acordo as legislações vigentes relacionadas ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.